



Serviço Público Federal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS



PROCESSO  
23091.004570/2025-72

ELETRÔNICO

Cadastrado em 02/04/2025



Processo disponível para recebimento com  
código de barras/QR Code

|  |                              |                                     |
|--|------------------------------|-------------------------------------|
| <b>Nome(s) do Interessado(s):</b><br>LUCAS LUCIO GODEIRO   | <b>E-mail:</b><br>[REDACTED] | <b>Identificador:</b><br>[REDACTED] |
| <b>Tipo do Processo:</b><br>AFASTAMENTO  |                              |                                     |
| <b>Assunto do Processo:</b><br>023.4 - CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS: AFASTAMENTOS   |                              |                                     |
| <b>Assunto Detalhado:</b><br>SOLICITA AFASTAMENTOS DE SERVIDORES DOCENTES NA UFERSA PARA QUALIFICAÇÃO EM INSTITUIÇÕES NACIONAIS OU ESTRANGEIRAS EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO. |                              |                                     |
| <b>Unidade de Origem:</b><br>DIVISÃO DE ARQUIVO E PROTOCOLO (11.01.38.05)  |                              |                                     |
| <b>Criado Por:</b><br>CARLOS EUGENIO DA SILVA NETO   |                              |                                     |
| <b>Observação:</b><br>---  |                              |                                     |

### MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

| Data       | Destino  | Data       | Destino   |
|------------|--|------------|---|
| 02/04/2025 | DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS (11.01.04.04)          | 06/08/2025 | GABINETE (11.03)  |
| 08/04/2025 | SETOR DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO (11.01.04.04.02)      | 07/08/2025 | SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS (11.03.01)              |
| 10/04/2025 | DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (11.01.00.09.02)  | 13/08/2025 | DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS (11.01.04.04)     |
| 29/04/2025 | CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E HUMANAS (11.01.00.09) | 14/08/2025 | SETOR DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO (11.01.04.04.02) |
| 21/05/2025 | PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)          | 14/08/2025 | SETOR DE CADASTRO (11.01.04.05.02)                      |
| 26/05/2025 | SETOR DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO (11.01.04.04.02)      | 25/08/2025 | SETOR DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO (11.01.04.04.02) |
| 31/07/2025 | CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E HUMANAS (11.01.00.09) |            |   |
| 31/07/2025 | DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS (11.01.04.04)          |            |   |
| 01/08/2025 | SETOR DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO (11.01.04.04.02)      |            |   |
| 01/08/2025 | DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS (11.01.04.04)          |            |   |
| 01/08/2025 | SETOR DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO (11.01.04.04.02)      |            |   |
| 01/08/2025 | COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (11.01.26)            |            |   |
| 05/08/2025 | SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS (11.03.01)                   |            |   |

Para visualizar este processo, entre no **Portal Público** em <https://sipac.ufersa.edu.br/public> e acesse a Consulta de Processos.

[Visualizar no Portal Público](#)

REQUERIMENTO E ANEXOS PARA AFASTAMENTOS DE SERVIDORES DOCENTES NA UFERSA PARA QUALIFICAÇÃO EM INSTITUIÇÕES NACIONAIS OU ESTRANGEIRAS EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO  
*STRICTO SENSU*

| 1. PREENCHIDO PELO REQUERENTE  |                                |                          |                             |
|--|--------------------------------|--------------------------|-----------------------------|
| Nome (completo sem abreviaturas): Lucas Lúcio Godeiro  |                                |                          |                             |
| Identidade: [REDACTED]   | Órgão emissor: SSP             | UF: RN                   | Data de emissão: [REDACTED] |
| CPF: [REDACTED]  | Data de Nascimento: [REDACTED] |                          | [REDACTED]                  |
| E-mail: [REDACTED]   |                                | Departamento/Setor: DCSA |                             |
| Categoria Funcional: Professor Associado I   |                                |                          |                             |
| Tipo de Afastamento: Pós Doutorado no exterior   |                                |                          |                             |
| Tempo de Serviço Averbado para Aposentadoria: Ano(s): <u>12</u> Mês: <u>1</u>  |                                |                          |                             |
| Início do Exercício no Cargo: <u>07</u> / <u>02</u> / <u>2013</u> (anexar Declaração da PROGEPE)   |                                |                          |                             |
| 2. PREENCHIDO PELO REQUERENTE  |                                |                          |                             |
| Curso: Economia  |                                |                          |                             |
| Nível: Pós Doc   |                                |                          |                             |
| Área de Concentração:  |                                |                          |                             |
| Prazo previsto para realização do curso: Início: <u>25</u> / <u>08</u> / <u>2025</u> Término: <u>25</u> / <u>08</u> / <u>2026</u>  |                                |                          |                             |
| Instituição de realização do Curso: The University of Tennessee - Knoxville  |                                |                          |                             |
| Cidade: Knoxville  | Estado: Tennessee              | País: EUA                |                             |
| <p><b>ANEXAR (Obrigatório) Conforme: RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA N° 003/2018, de 25/06/2018.</b></p> <p><b>I</b> - Lista de verificação própria disponibilizada pela PROPPG (Check-List); <i>(Anexo I)</i></p> <p><b>II</b> – Justificativa de seu requerimento; <i>(Anexo II)</i></p> <p><b>III</b> – Plano de Trabalho, contendo o projeto de pesquisa para o período da atividade de pós-graduação stricto sensu; <i>(Anexo III)</i></p> <p><b>IV</b>- Comprovante de aprovação no processo seletivo ou matrícula no curso de pós-graduação stricto sensu, expedido pela instituição responsável, com indicação do tempo de duração e das datas de início e término do curso; <i>(Anexo IV)</i></p> <p><b>V</b>- Plano Anual de Qualificação e Formação Docente (PQD) do Centro, comprovando a classificação do docente; <i>(Anexo V)</i></p> <p><b>VI</b> – Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado com testemunhas; <i>(Anexo VI)</i></p> <p><b>VII</b>- Declaração da PROGEPE informando a situação funcional do interessado; <i>(Anexo VII)</i></p> <p><b>VIII</b>- Termo de Compromisso dos docentes que assumirão os componentes curriculares do docente afastado, durante o período inicial de afastamento, bem como para as renovações, restrito aos casos de indisponibilidade de vaga para contratação de professor substituto; <i>(Anexo VIII)</i></p> <p><b>IX</b> - Parecer da chefia imediata (Departamento acadêmico de lotação do requerente); <i>(Anexo IX)</i></p> <p><b>X</b> - Parecer do Conselho do Centro ao qual o requerente faz parte. <i>(Anexo X)</i>.</p> <p><b>XI</b>-Declaração que não responde a PAD ou Sindicância (<a href="https://progepe.ufersa.edu.br/formularios/">https://progepe.ufersa.edu.br/formularios/</a>);</p> <p><b>XII</b> - Declaração de Licenças e Afastamentos (<a href="https://progepe.ufersa.edu.br/solicitacao-de-declaracao-3/">https://progepe.ufersa.edu.br/solicitacao-de-declaracao-3/</a>);</p> <p><b>XIII</b> - Cópia do trecho do Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) da UFERSA, onde está indicada a necessidade de desenvolvimento correlacionando o afastamento com as competências aprovadas no PDP vigente da UFERSA (<a href="https://progepe.ufersa.edu.br/planos-de-desenvolvimento-de-pessoas-anuais/">https://progepe.ufersa.edu.br/planos-de-desenvolvimento-de-pessoas-anuais/</a>).</p> <p><b>Obs.:</b> O afastamento para qualificação em nível de pós-graduação stricto sensu dar-se-á nos termos da legislação em vigor, devendo a manifestação de intenção de afastamento ser protocolada em até <b>90 (noventa) dias antes do início do afastamento.</b> Conforme Art. 12. da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA N° 003/2018, de 25/06/2018</p> |                                |                          |                             |

Data: 01/04/2025

---

Assinatura do requerente

**DÚVIDAS:** *RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, DE 25 DE JUNHO DE 2018.*

**(ANEXO I)**  
**CHECK-LIST – AFASTAMENTO PARA QUALIFICAÇÃO (obrigatório)**

|   |   |
|---|---|
| <b>Nome do solicitante: Lucas Lúcio Godeiro</b>   |   |
| <b>Local de Qualificação (Universidade): The University of Tennessee</b>  |   |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>No Exterior</b></li> </ul>  |   |
| <b>Período de Afastamento (inicial e final): _15_/_08_/2025_ a 15_/_08_/_2026</b>   |   |
| <b>Documentos Anexados – Processo Inicial</b>   | <b>Número da página<br/>(Preenchido pela PROPPG):</b> |
| I. Lista de verificação própria disponibilizada pela PROPPG ( <i>Anexo I</i> )  |   |
| II. Justificativa de seu requerimento; ( <i>Anexo II</i> )  |   |
| III. Plano de Trabalho, contendo o projeto de pesquisa para o período da atividade de pós-graduação stricto sensu; ( <i>Anexo III</i> )   |   |
| IV. Comprovante de aprovação no processo seletivo ou matrícula no curso de pós-graduação stricto sensu, expedido pela instituição responsável, com indicação do tempo de duração e das datas de início e término do curso; ( <i>Anexo IV</i> )  |   |
| V. Plano Anual de Qualificação e Formação Docente (PQD) do Centro, comprovando a classificação do docente; ( <i>Anexo V</i> )   |   |
| VI. Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado com testemunhas; ( <i>Anexo VI</i> )  |   |
| VII. Declaração da PROGEPE informando a situação funcional do interessado; ( <i>Anexo VII</i> )   |   |
| VIII. Documentação que formalize a substituição do(a) interessado: ( <i>Anexo VIII</i> )  |   |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Termo de Compromisso dos docentes que assumirão as disciplinas</li> <li>• Utilização de vaga ou disponibilidade de professor substituto a ser contratado (a)</li> </ul>  |   |
| IX. Parecer da chefia imediata (Departamento acadêmico de lotação do requerente); ( <i>Anexo IX</i> )   |   |
| X. Parecer do Conselho do Centro ao qual o requerente faz parte. ( <i>Anexo X</i> ).  |   |
| XI. Foi relatado, se for o caso, no Parecer do Conselho do Centro que a liberação do docente não excede 30% (trinta por cento) dentro do grupo de docentes que atuam em um mesmo curso de graduação ou área de conhecimento, conforme Art. 9º parágrafo 2º da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25 de junho de 2018. ( <i>Anexo X</i> ). |   |
| XII. Foi relatado, se for o caso, no Parecer do Conselho do Centro que o docente que irá se afastar terá professor substituto e se haverá necessidade de realização de concurso, ou será aproveitado candidato de edital já homologado. ( <i>Anexo X</i> ).   |   |

**(ANEXO II)**  
**JUSTIFICATIVA PARA O AFASTAMENTO (obrigatório)**

A busca pelo estágio pós-doutoral na Universidade do Tennessee se justifica pela excelência acadêmica e científica da instituição, reconhecida mundialmente pela qualidade das pesquisas desenvolvidas na área de Economia. Minha trajetória acadêmica e profissional tem sido marcada pelo compromisso com a produção de conhecimento inovador e pela contribuição para a pesquisa econômica aplicada, especialmente em temas como previsão macroeconômica, mercados financeiros e política monetária.

A Universidade do Tennessee conta com infraestrutura de ponta e um corpo docente altamente qualificado, sendo essencial para o desenvolvimento do meu projeto de pesquisa intitulado: "Previsão de Taxas de Câmbio Integrando Notícias Financeiras, Sentimento do ChatGPT, Aprendizado de Máquina e Estratégias Inteligentes de Carry Trade". O estudo visa aprofundar a compreensão dos impactos da incerteza política e econômica sobre a taxa de câmbio, comparando a dinâmica da economia brasileira com outros mercados emergentes. Esse tema se torna ainda mais relevante diante do atual cenário de volatilidade global e mudanças nas políticas monetárias das principais economias do mundo.

A oportunidade de colaborar com renomados pesquisadores da Universidade do Tennessee, incluindo especialistas em econometria aplicada e previsão de variáveis macroeconômicas, proporcionará avanços significativos para minha investigação. Além disso, a interação com outros pesquisadores e estudantes no programa permitirá uma troca valiosa de conhecimentos e experiências, promovendo o aprimoramento metodológico e a construção de redes acadêmicas internacionais.

Outro fator relevante é o impacto que essa pesquisa pode gerar para o Brasil, especialmente na formulação de políticas públicas voltadas para a estabilidade cambial e o planejamento econômico. A análise quantitativa dos fatores que influenciam a taxa de câmbio em economias emergentes pode contribuir diretamente para o aperfeiçoamento das estratégias de gestão macroeconômica no país.

Portanto, a escolha da Universidade do Tennessee para a realização do meu pós-doutorado se fundamenta na busca por um ambiente acadêmico de excelência, que oferecerá os recursos e o suporte necessários para o desenvolvimento de uma pesquisa de impacto. Ao mesmo tempo, minha investigação contribuirá para o avanço científico e para a formulação de políticas econômicas mais eficazes, promovendo um diálogo enriquecedor entre a academia e os tomadores de decisão econômica no Brasil.

**Data:01/04/2025**

---

**Assinatura do requerente**  
**(obrigatório)**

***DÚVIDAS: RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, DE 25 DE JUNHO DE 2018.***

(ANEXO III)  
PLANO DE TRABALHO DETALHADO (obrigatório)

### Plano de Trabalho e Cronograma

**Objetivo Geral:** Investigar e desenvolver modelos preditivos para a taxa de câmbio que integrem notícias financeiras, análise de sentimento baseada no ChatGPT, aprendizado de máquina e estratégias inteligentes de carry trade, visando aprimorar a compreensão dos fatores que afetam a volatilidade cambial em economias emergentes.

#### Objetivos Específicos:

1. Coletar e processar um amplo conjunto de dados de notícias financeiras relacionadas ao câmbio e indicadores macroeconômicos.
2. Implementar técnicas de processamento de linguagem natural (PLN) para análise de sentimento utilizando modelos baseados no ChatGPT.
3. Desenvolver modelos de aprendizado de máquina para prever a taxa de câmbio, comparando abordagens tradicionais e técnicas avançadas de inteligência artificial.
4. Integrar estratégias de carry trade inteligentes na modelagem preditiva para avaliar possíveis retornos financeiros.
5. Validar os modelos preditivos utilizando dados históricos e simulações para verificar sua eficácia na previsão da taxa de câmbio.
6. Publicar os resultados da pesquisa em periódicos científicos de alto impacto e apresentá-los em conferências internacionais.

#### Metodologia:

- **Coleta de Dados:** Obtenção de dados financeiros e macroeconômicos de bases reconhecidas como Bloomberg, Reuters, Federal Reserve, e Banco Central do Brasil.
- **Processamento de Texto:** Aplicação de técnicas de PLN para extração de sentimentos e tópicos de notícias financeiras.
- **Modelagem Preditiva:** Implementação de modelos de regressão, redes neurais e algoritmos híbridos para previsão cambial.
- **Teste e Validação:** Utilização de backtesting e métricas estatísticas para avaliar o desempenho dos modelos.

#### Cronograma (Agosto de 2025 - Agosto de 2026):

- **Agosto - Outubro de 2025:** Coleta de dados financeiros e macroeconômicos; pré-processamento de textos para análise de sentimento.
- **Novembro - Janeiro de 2026:** Desenvolvimento de modelos preditivos iniciais baseados em aprendizado de máquina.
- **Fevereiro - Abril de 2026:** Implementação de estratégias inteligentes de carry trade e testes empíricos dos modelos.
- **Mai - Julho de 2026:** Validação final dos modelos, análise dos resultados e ajustes metodológicos.
- **Agosto de 2026:** Redação de artigos científicos e submissão para periódicos e conferências internacionais.

#### Resultados Esperados:

- Desenvolvimento de modelos mais precisos para previsão da taxa de câmbio.
- Contribuição para a literatura acadêmica sobre previsão cambial e impacto das notícias financeiras.
- Aplicabilidade prática para formuladores de políticas econômicas e investidores no mercado financeiro.

Esse plano detalhado garantirá a organização e a execução eficiente da pesquisa, promovendo avanços relevantes na área de previsão cambial e aprendizado de máquina aplicado à economia.

Comprovante de aprovação no processo seletivo ou matrícula no curso de pós-graduação stricto sensu, expedido pela instituição responsável, com indicação do tempo de duração e das datas de início e término do curso.

**OBS.:** O docente que não dispuser, na data de abertura do processo, do documento referido neste anexo IV poderá substituir tal documento por comprovante de participação no processo seletivo aberto. Conforme o que está no **Art. 14.** da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA N° 003/2018, de 25 de junho de 2018.

**(ANEXO V)**  
**(obrigatório)**

Plano Anual de Qualificação e Formação Docente (PQD) do Centro, comprovando a classificação do docente.

**(ANEXO VI)**  
**(obrigatório)**

**TERMO DE DECLARAÇÃO E COMPROMISSO**

EU, Lucas Lúcio Godeiro, portador do [REDACTED] matrícula siape nº [REDACTED] devidamente autorizado (a) pela Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA para realizar o curso de Pos Doc em Economia, pelo presente e na melhor forma de direito, conforme a Lei nº 8.112/90, em seu Artigo 96-A, o Regimento Geral da UFERSA, em seu Artigo 338, e a RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25 de junho de 2018, assumo o compromisso formal de permanecer, obrigatoriamente a serviço da UFERSA, por tempo integral e com dedicação exclusiva por um prazo igual ao do afastamento, a contar da conclusão do referido curso, sob pena de ressarcimento de todas as despesas, diretas ou indiretas em que a mesma tenha incorrido financiando aquele curso, tais como: salários, gratificações, passagens, diárias, ajudas de custo, bolsa de complementação salarial, bolsa de estudos, custos de matrícula, mensalidades e anuidades, enfim, qualquer dispêndio feito pela União, através da sua administração direta ou indireta, centralizada ou descentralizada, com o fim de custeio do curso em epígrafe.

Declaro estar ciente das Normas e Regulamentos do Curso.

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio Grande do Norte para dirimir todas as questões porventura decorrentes deste instrumento.

Mossoró/RN, 01 de abril de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

\_\_\_\_\_  
Nome da testemunha CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome da testemunha CPF:

**(ANEXO VII)**  
**(obrigatório)**

Declaração da PROGEPE informando a situação funcional do interessado, confirmando que o requerente atende aos requisitos exigidos pelo artigo 5º da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25 de junho de 2018.

**(ANEXO VIII)**  
**(obrigatório)**

Termo de Compromisso dos docentes que assumirão os componentes curriculares do docente afastado, durante o período inicial de afastamento, bem como para as renovações, restrito aos casos de indisponibilidade de vaga para contratação de professor substituto.

**(ANEXO IX)**  
**PARECER DA CHEFIA IMEDIATA**  
**(DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE LOTAÇÃO DO REQUERENTE)**  
**(obrigatório)**

Pode utilizar documento oficial do setor (Departamento) em que o solicitante esteja vinculado dispensando este formulário.

**Data:** \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

---

**Assinatura do Chefe Imediato**

**(ANEXO X)**  
**PARECER DO CONSELHO DO CENTRO AO QUAL O REQUERENTE FAZ PARTE**  
**(obrigatório)**

Pode utilizar documento oficial do CONSELHO DO CENTRO em que o solicitante esteja vinculado dispensando este formulário.

**Observações**

(Obrigatórias no parecer)

*1) Deve ficar bem claro no parecer, se for o caso, se o docente que irá se afastar terá professor substituto e se haverá necessidade de realização de concurso, ou será aproveitado candidato de edital já homologado.*

*2) Se a liberação do docente não excede 30% (trinta por cento) dentro do grupo de docentes que atuam em um mesmo curso de graduação ou área de conhecimento, conforme Art. 9º parágrafo 2º da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA N° 003/2018, de 25 de junho de 2018.*

**Data:** \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

---

**Assinatura do Presidente do Conselho de Centro**

## INFORMAÇÕES IMPORTANTES

A solicitação inicial de afastamento deverá contemplar a totalidade do período pleiteado pelo docente, sendo necessária, a cada ano, a renovação do afastamento.

A falta de qualquer um destes anexos irá indeferir seu pedido de afastamento.

O docente deverá apresentar ao final do afastamento à sua unidade acadêmica, comprovante de conclusão do curso de Mestrado ou Doutorado;

A solicitação de afastamento inicial do docente deverá ser **apreciada e aprovada**, sucessivamente, nas seguintes instâncias:

I - Assembleia do Departamento Acadêmico de lotação do requerente;

II - Conselho do Centro ao qual o requerente faz parte;

III - PROPPG;

IV - PROGEPE;

V - Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD);

VI - Conselho Superior competente.

*Dúvidas? Leia a RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA N° 003/2018, de 25 de junho de 2018, publicada no site da PROPPG.*

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPPG/UFERSA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E HUMANAS**  
Edital PROPPG No 39/2024

**Elaboração do Plano Anual de Qualificação e Formação Docente (PQD/CCSAH – 2025) – Resultado Final**

A comissão instituída pela Portaria UFERSA/CCSAH No. 06/2024, de 17 de setembro de 2024, tomando como referência o Edital PROPPG No. 39/2024 e a Resolução CONSUNI/UFERSA No. 003/2018, torna público o resultado final do PQD/CCSAH, conforme quadro 1.

Quadro 1 - Candidatos(as) na modalidade estágio pós doutoral (ordem decrescente com base na nota atribuída pela comissão)

| <b>Candidato(a):</b>                      | <b>Nota atribuída pela comissão:</b> |
|---|--------------------------------------|
| KARLA ROSANE DO AMARAL DEMOLY             | 121,5                                |
| ARLEIDE MEYLAN                            | 81,4                                 |
| LAURO CÉSAR BEZERRA NOGUEIRA              | 79,6                                 |
| LUCAS LÚCIO GODEIRO                       | 78,2                                 |
| FERNANDO PORFIRIO SOARES DE OLIVEIRA      | 60,2                                 |
| MARIANNA PERANTONI PEREIRA                | 50,1                                 |
| MARCUS TULLIUS LEITE FERNANDES DOS SANTOS | 45,8                                 |

Mossoró, 27 de setembro de 2024.

Documento assinado digitalmente  
**LILIAN CAPORLINGUA GIESTA CABRAL**  
Data: 27/09/2024 15:43:14-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Lílian Caporlândia Giesta Cabral  
Presidente da comissão

Documento assinado digitalmente  
**MARA BETANIA JALES DOS SANTOS**  
Data: 27/09/2024 16:51:15-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Mara Betânia Jales dos Santos  
Membro da comissão

Documento assinado digitalmente  
**RAFAEL LAMERA GIESTA CABRAL**  
Data: 27/09/2024 15:52:13-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rafael Lamera Giesta Cabral  
Membro da comissão



Lucas Lúcio Godeiro &lt;lucasgodeiro@ufersa.edu.br&gt;

---

## Visit to Tennessee

2 mensagens

---

dplawson@utk.edu <dplawson@utk.edu>

31 de março de 2025 às 12:47

Para [REDACTED]  
Cc: bweissmu@utk.edu



# International Student and Scholar Services

## Visit to Tennessee

We are happy you will be coming to the University of Tennessee (UT) as a Visiting Scholar. The Center for Global Engagement (CGE) is available to assist you in many ways.

This e-mail contains a PDF attachment of your official DS-2019 and DS-2019(s) for any dependents (spouse and minor children).

Please open each one and carefully review the information. If you have any questions or find an error, contact me immediately and I will correct as appropriate.

**You must print out the DS-2019.** One for yourself and any dependents. The US embassy will want to see the paper printout. When you enter the USA you will need to present the paper version at the US border.

We encourage you to visit our website and Facebook page for more information about our office, immigration regulations, and other resources

<http://international.utk.edu> and [www.facebook.com/UTKGlobal](http://www.facebook.com/UTKGlobal)

In addition to welcoming you to the University, this email is to let you know a few important things:

**Your DS-2019 form is attached to this email.** Please check to ensure the information on your DS-2019 is correct, if you find errors, please contact me immediately.

**You may enter the US 30 days before the start date on your DS-2019 and up to 30 days after the start date on the DS-2019.** If adjustments to the start date or end date are required, please contact me as soon as possible. Please note that often the embassy will not issue a visa if the printed start date has passed. Visa issuance and entering the USA are handled differently by two different US government agencies.

**You are required to check-in with CGE within 5 business days of arriving in the USA.** After you arrive contact me by e-mail at [dplawson@utk.edu](mailto:dplawson@utk.edu) and I will send you the material for check-in. Failure to check-in with our office will result in the SEVIS system automatically terminating your record. If you have any problems meeting this regulation, please contact me.

**Read or download the “International Scholars Handbook” to learn more about life in Knoxville and at UT** (including housing, entertainment, taxes, and health care among other things). The handbook also includes a check list with information that will help you prepare for your trip and stay in Tennessee.

**Immediate need for cash and financial resources.** We urge you to bring \$3,000 to \$4,000 in cash to be used for immediate needs as you get your housing, transportation, and bank account set up. A viable credit card may lessen the need for cash but not eliminate the usefulness of some cash. Credit cards normally work around the world, but it is wise to confirm with your local bank if your particular card will be acceptable in the USA.

Other useful information that you can find on the web:

- See the US embassy website in your country for information about applying for a visa.
- See this site for paying the SEVIS fee <https://www.fmjfee.com/i901fee/index.html>

**Finally, if you have any questions while you are preparing for your trip, please don't hesitate to contact me.**

Good luck with your visa application!

We look forward to meeting you soon!

David P. Lawson

Coordinator



## It Takes a Volunteer!

**International Student and Scholar Services**  
1620 Melrose Avenue, Knoxville, TN 37996-3531  
[international@utk.edu](mailto:international@utk.edu)  
(865) 974-3177

---

 **DS-2019.pdf**  
6616K

---

**Lucas Lúcio Godeiro** [REDACTED]  
Para: [dplawson@utk.edu](mailto:dplawson@utk.edu)  
Cc: [bweissmu@utk.edu](mailto:bweissmu@utk.edu)

31 de março de 2025 às 13:00

Thank you!

[Texto das mensagens anteriores oculto]



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
ASSESSORIA ESPECIAL**

**DECLARAÇÃO Nº 59 / 2025 - ASEP (11.01.14)**

**Nº do Protocolo: 23091.003293/2025-19**

**Mossoró-RN, 07 de março de 2025.**

**DECLARAÇÃO**

Declaramos, para os fins que se fizerem necessários, que o(a) servidor(a) **LUCAS LUCIO GODEIRO**, matrícula Siape Nº [REDAZIDA] cupante do cargo de **Professor do Magistério Superior**, não sofreu penalidades administrativas nos últimos 05 (cinco) anos, e não possui, até a presente data, registro de ter respondido à Processo Administrativo Disciplinar no Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD), nos termos da Lei nº 8.112/90, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores públicos civis da União.

*(Assinado digitalmente em 07/03/2025 15:18 )*

**MARIA DA GLORIA DA SILVA**

*ASSESSOR ESPECIAL*

*ASEP (11.01.14)*

*Matrícula: ###609#0*

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **59**, ano: **2025**, tipo: **DECLARAÇÃO**, data de emissão: **07/03/2025** e o código de verificação: [REDAZIDA]



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**

---

## DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins que se fizerem necessários, que **Lucas Lúcio Godeiro**, Matrícula SIAPE nº [REDACTED] início do exercício em 07 de fevereiro de 2013, possui, até a presente data, em seu assentamento funcional, registros de licenças e/ou afastamentos previstos na Lei nº 8.112/90, ressalvados os afastamentos por motivo de saúde e observadas as demais legislações vigentes à época da(s) ocorrência(s), conforme especificado abaixo:

|  |  |
|--|--|
| Licença para tratamento de saúde (Art. 202-206A)                               | <i>Sem registro</i>                                |
| Licença à Gestante (Art. 207)  | <i>Sem registro</i>                                |
| Licença-Paternidade (Art. 208)   | <i>Sem registro</i>                                |
| Licença à Adotante (Art. 210)  | <i>Sem registro</i>                                |
| Lic. por motivo de doença em pessoa da família (Art. 81 I)                     | <i>Sem registro</i>                                |
| Lic. por motivo de afast. do cônjuge ou companheiro (Art. 81 II)               | <i>Sem registro</i>                                |
| Licença para o serviço militar (Art. 81 III)                                   | <i>Sem registro</i>                                |
| Licença para atividade política (Art. 81 IV)                                   | <i>Sem registro</i>                                |
| Licença para capacitação (Art. 81 V)   | <i>Sem registro</i>                                |
| Licença para tratar de interesses particulares (Art. 81 VI)                    | <i>Sem registro</i>                                |
| Licença para desempenho de mandato classista (Art. 81 VII)                     | <i>Sem registro</i>                                |
| Cessão para exerc. de cargo em comissão ou função de confiança (Art. 93 I)     | <i>Sem registro</i>                                |
| Cessão em casos previstos em leis específicas (Art. 93 II)                     | <i>Sem registro</i>                                |
| Afastamento para mandato eletivo (Art. 94)                                     | <i>Sem registro</i>                                |
| Afastamento para Estudo ou Missão no Exterior (Art. 95)                        | 02/03/2017 a 01/03/2018<br>02/03/2018 a 12/12/2018 |
| Afast. para Partic. em Prog. de Pós-Graduação Stricto Sensu no País (Art. 96A) | 02/03/2015 a 01/03/2016<br>02/03/2016 a 01/03/2017 |

Eu, Ranieire Paula Ribeiro, ocupante do cargo de Contador, digitei e conferi a presente declaração, conforme dados extraídos do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – SIAPE e assentamentos funcionais, nesta data.

Mossoró/RN, 27 de fevereiro de 2025.

**Laila Mirelle Diógenes Maniçoba**  
Diretora



*REQUERIMENTO N° 376/2025 - DIAP (11.01.38.05)*

*(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)*

*(Assinado digitalmente em 02/04/2025 13:30 )*

*CARLOS EUGENIO DA SILVA NETO*

*ARQUIVISTA*

*DIAP (11.01.38.05)*

*Matrícula: ###603#7*

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: 376, ano: 2025, tipo: **REQUERIMENTO**, data de emissão: 02/04/2025 e o código de verificação: XXXXXXXXXX



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

DESPACHO Nº 3/2025 - DCSA (11.01.00.09.02)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 29 de abril de 2025.

## DESPACHO

**Processo n. 23091.004570/2025-72**

1. Trata o presente de solicitação de afastamento do docente **Lucas Lúcio Godeiro**, da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – Ufersa, lotado no Departamento de Ciências Sociais Aplicadas (DCSA) do Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas (CCSAH), para desenvolver suas atividades de estágio pós-doutoral na *The University of Tennessee*.
2. A solicitação ocorreu dentro do prazo estabelecido em resolução, e está devidamente instruída com peças discriminadas no requerimento.
3. O processo foi submetido à apreciação durante a 4ª Reunião Ordinária da Assembleia do Departamento de Ciências Sociais Aplicadas do ano de 2025, realizada no dia 29 de abril de 2025.
4. Considerando o cenário atual de previsão de afastamento dos docentes do Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas, cumprindo a ordem de classificação dos docentes no PQD 2025, em que o referido docente se encontra classificado.
5. E considerando a decisão da assembleia departamental, o DCSA manifesta-se favorável ao afastamento do docente **Lucas Lúcio Godeiro**, no período entre 15/08/2025 e 14/08/2026.
6. Cumpre salientar que não haverá prejuízo institucional, em decorrência da disponibilidade de código de vaga de professor substituto para ocupação da vaga, uma vez que o docente se encontra classificado no PQD 2025.
7. Encaminhem-se os autos para o Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas, para fins de apreciação e deliberação.

*(Assinado digitalmente em 29/04/2025 11:46)*  
RODRIGO SERGIO FERREIRA DE MOURA  
*CHEFE DE DEPARTAMENTO*  
*DCSA (11.01.00.09.02)*  
*Matrícula: ###452#5*

**Processo Associado: 23091.004570/2025-72**

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número:  
**3**, ano: **2025**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **29/04/2025** e o código de verificação: **3** XXXXXXXXXX



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E HUMANAS

DESPACHO Nº 5/2025 - CCSAH (11.01.00.09)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 21 de maio de 2025.

## DESPACHO

**Processo nº 23091.004570/2025-72**

1. Trata-se de solicitação de afastamento do docente Lucas Lúcio Godeiro, vinculado ao Departamento de Ciências Sociais Aplicadas, pertencente ao Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas (CCSAH) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), com vistas à realização de estágio pós-doutoral junto à The University of Tennessee, nos Estados Unidos da América.
2. A chefia do referido Departamento encaminhou manifestação à Direção do CCSAH, informando que a solicitação foi protocolada dentro do prazo regulamentar estabelecido em norma específica, tendo sido devidamente apreciada na 4ª Reunião Ordinária da Assembleia Departamental, realizada em 29 de abril de 2025. Na referida reunião, o pleito foi aprovado, com parecer favorável ao afastamento no período de 15 de agosto de 2025 a 14 de agosto de 2026.
3. Posteriormente, os autos foram submetidos à apreciação da 5ª Reunião Ordinária do Conselho do Centro, realizada em 21 de maio de 2025, ocasião em que o pedido de afastamento foi aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes.
4. Cumpre destacar que o docente encontra-se regularmente inscrito e classificado no Plano de Qualificação Docente (PQD) 2025, e que não haverá prejuízo às atividades institucionais, tendo em vista a existência de código de vaga disponível para a contratação de professor substituto durante o período de afastamento.
5. Diante do exposto, determina-se o encaminhamento dos autos à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG), para adoção das providências cabíveis, nos termos da legislação vigente.

*(Assinado digitalmente em 21/05/2025 17:45)*

JOSE ALBENES BEZERRA JUNIOR

DIRETOR DE CENTRO

CCSAH (11.01.00.09)

Matrícula: ###802#7

**Processo Associado: 23091.004570/2025-72**

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número:  
**5**, ano: **2025**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **21/05/2025** e o código de verificação: **3** XXXXXXXXXX



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

DESPACHO Nº 20/2025 - PROPPG (11.01.03)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 26 de maio de 2025.

Tendo em vista o art. 3º e o art. 15 da Resolução Consuni/Ufersa nº 003 /2018, de 25 de junho de 2018, e considerando os pareceres favoráveis do Centro e do Departamento ao qual o(a) servidor(a) **LUCAS LUCIO GODEIRO** faz parte, a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação emite **parecer favorável** após a análise do mérito. Encaminhe-se o processo à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEPE para apreciação e deliberação.

*(Assinado digitalmente em 26/05/2025 09:32)*  
LIANA HOLANDA NEPOMUCENO NOBRE  
PRO-REITOR(A)  
PROPPG (11.01.03)  
Matrícula: ###689#4

Processo Associado: 23091.004570/2025-72

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 20, ano: 2025, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: 26/05/2025 e o código de verificação: **bd** [REDACTED]



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**

---

## DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins que se fizerem necessários, que **Lucas Lúcio Godeiro**, Matrícula SIAPE nº [REDAZIDA] com início do exercício em 07 de fevereiro de 2013, possui, até a presente data, em seu assentamento funcional, registros de licenças e/ou afastamentos previstos na Lei nº 8.112/90, ressalvados os afastamentos por motivo de saúde e observadas as demais legislações vigentes à época da(s) ocorrência(s), conforme especificado abaixo:

|  |  |
|--|--|
| Licença para tratamento de saúde (Art. 202-206A)                               | <i>Sem registro</i>                                |
| Licença à Gestante (Art. 207)  | <i>Sem registro</i>                                |
| Licença-Paternidade (Art. 208)   | <i>Sem registro</i>                                |
| Licença à Adotante (Art. 210)  | <i>Sem registro</i>                                |
| Lic. por motivo de doença em pessoa da família (Art. 81 I)                     | <i>Sem registro</i>                                |
| Lic. por motivo de afast. do cônjuge ou companheiro (Art. 81 II)               | <i>Sem registro</i>                                |
| Licença para o serviço militar (Art. 81 III)                                   | <i>Sem registro</i>                                |
| Licença para atividade política (Art. 81 IV)                                   | <i>Sem registro</i>                                |
| Licença para capacitação (Art. 81 V)   | <i>Sem registro</i>                                |
| Licença para tratar de interesses particulares (Art. 81 VI)                    | <i>Sem registro</i>                                |
| Licença para desempenho de mandato classista (Art. 81 VII)                     | <i>Sem registro</i>                                |
| Cessão para exerc. de cargo em comissão ou função de confiança (Art. 93 I)     | <i>Sem registro</i>                                |
| Cessão em casos previstos em leis específicas (Art. 93 II)                     | <i>Sem registro</i>                                |
| Afastamento para mandato eletivo (Art. 94)                                     | <i>Sem registro</i>                                |
| Afastamento para Estudo ou Missão no Exterior (Art. 95)                        | 02/03/2017 a 01/03/2018<br>02/03/2018 a 12/12/2018 |
| Afast. para Partic. em Prog. de Pós-Graduação Stricto Sensu no País (Art. 96A) | 02/03/2015 a 01/03/2016<br>02/03/2016 a 01/03/2017 |

Eu, Ranieire Paula Ribeiro, ocupante do cargo de Contador, digitei e conferi a presente declaração, conforme dados extraídos do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – SIAPE e assentamentos funcionais, nesta data.

Mossoró/RN, 27 de fevereiro de 2025.

**Laila Mirelle Diógenes Maniçoba**  
Diretora



*DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS Nº 49/2025 - SCA (11.01.04.04.02)*

*(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)*

*(Assinado digitalmente em 12/06/2025 11:32 )*

*PRISCCILA SOUZA DE MENEZES*

*ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO*

*DASS (11.01.04.07)*

*Matrícula: ###182#6*

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **49**, ano: **2025**, tipo: **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**, data de emissão: **12/06/2025** e o código de verificação XXXXXXXXXX



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E HUMANAS

OFÍCIO Nº 72/2025 - CCSAH (11.01.00.09)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 31 de julho de 2025.

## DESPACHO

Processo nº 23091.004570/2025-72

1. Trata-se de solicitação de afastamento do docente Lucas Lúcio Godeiro, vinculado ao Departamento de Ciências Sociais Aplicadas, pertencente ao Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas (CCSAH) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), com vistas à realização de estágio pós-doutoral junto à The University of Tennessee, nos Estados Unidos da América.
2. A chefia do referido Departamento encaminhou manifestação à Direção do CCSAH, informando que a solicitação foi protocolada dentro do prazo regulamentar estabelecido em norma específica, tendo sido devidamente apreciada na 4ª Reunião Ordinária da Assembleia Departamental, realizada em 29 de abril de 2025. Na referida reunião, o pleito foi aprovado, com parecer favorável ao afastamento no período de 25 de agosto de 2025 a 24 de agosto de 2026.
3. Posteriormente, os autos foram submetidos à apreciação da 5ª Reunião Ordinária do Conselho do Centro, realizada em 21 de maio de 2025, ocasião em que o pedido de afastamento foi aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes.
4. Cumpre destacar que o docente encontra-se regularmente inscrito e classificado no Plano de Qualificação Docente (PQD) 2025, e que não haverá prejuízo às atividades institucionais, tendo em vista a existência de código de vaga disponível para a contratação de professor substituto durante o período de afastamento.
5. O afastamento do professor não ultrapassa os 30% do total de servidores em afastamento de acordo com as normas institucionais.
6. Diante do exposto, determina-se o encaminhamento dos autos à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG), para adoção das providências cabíveis, nos termos da legislação vigente.

*(Assinado digitalmente em 31/07/2025 19:24)*

JOSE ALBENES BEZERRA JUNIOR

DIRETOR DE CENTRO

CCSAH (11.01.00.09)

Matrícula: ###802#7

**Processo Associado: 23091.004570/2025-72**

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **72**, ano: **2025**, tipo: **OFICIO**, data de emissão: **31/07/2025** e o código de verificação: **86b9ec5850**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E HUMANAS

DESPACHO Nº 18/2025 - CCSAH (11.01.00.09)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 31 de julho de 2025.

## DESPACHO

Processo nº 23091.004570/2025-72

1. Trata-se de solicitação de afastamento do docente Lucas Lúcio Godeiro, vinculado ao Departamento de Ciências Sociais Aplicadas, pertencente ao Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas (CCSAH) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), com vistas à realização de estágio pós-doutoral junto à The University of Tennessee, nos Estados Unidos da América.
2. A chefia do referido Departamento encaminhou manifestação à Direção do CCSAH, informando que a solicitação foi protocolada dentro do prazo regulamentar estabelecido em norma específica, tendo sido devidamente apreciada na 4ª Reunião Ordinária da Assembleia Departamental, realizada em 29 de abril de 2025. Na referida reunião, o pleito foi aprovado, com parecer favorável ao afastamento no período de 25 de agosto de 2025 a 24 de agosto de 2026.
3. Posteriormente, os autos foram submetidos à apreciação da 5ª Reunião Ordinária do Conselho do Centro, realizada em 21 de maio de 2025, ocasião em que o pedido de afastamento foi aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes.
4. Cumpre destacar que o docente encontra-se regularmente inscrito e classificado no Plano de Qualificação Docente (PQD) 2025, e que não haverá prejuízo às atividades institucionais, tendo em vista a existência de código de vaga disponível para a contratação de professor substituto durante o período de afastamento.
5. O afastamento do professor não ultrapassa os 30% do total de servidores em afastamento de acordo com as normas institucionais.
6. Diante do exposto, determina-se o encaminhamento dos autos à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG), para adoção das providências cabíveis, nos termos da legislação vigente.

*(Assinado digitalmente em 31/07/2025 19:28)*

JOSE ALBENES BEZERRA JUNIOR

DIRETOR DE CENTRO

CCSAH (11.01.00.09)

Matrícula: ###802#7

**Processo Associado: 23091.004570/2025-72**

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **18**, ano: **2025**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **31/07/2025** e o código de verificação: **8ac89922a7**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

**DESPACHO N° 11/2025 - DDP (11.01.04.04)**

**N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Mossoró-RN, 01 de agosto de 2025.**

Encaminhe-se o presente processo ao Setor de Capacitação e Aperfeiçoamento para análise e adoção das providências cabíveis, no âmbito de sua competência.

*(Assinado digitalmente em 01/08/2025 07:45)*

JOSIMAR CARDOSO DE QUEIROZ

*DIRETOR*

*DDP (11.01.04.04)*

*Matrícula: ###359#8*

**Processo Associado: 23091.004570/2025-72**

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **11**, ano: **2025**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **01/08/2025** e o código de verificação: **f5945d2798**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
SETOR DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO**

**DESPACHO Nº 207/2025 - SCA (11.01.04.04.02)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Mossoró-RN, 01 de agosto de 2025.**

Conforme informações recebidas via contato de e-mail, anexe-se a este processo a justificativa para a divergência entre as datas apresentadas nos despachos do DSCA e CCSAH.

*(Assinado digitalmente em 01/08/2025 09:44)*

**PRISCCILA SOUZA DE MENEZES**

*ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO*

*DASS (11.01.04.07)*

*Matrícula: ###182#6*

**Processo Associado: 23091.004570/2025-72**

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **207**, ano: **2025**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **01/08/2025** e o código de verificação: **986989434c**



Afastamentos DDP Divisão de Desenvolvimento de Pessoas DDP PROGEPE  
<afastamentos.ddp@ufersa.edu.br>

---

## Afastamento Total - Pendências de documentação

---

**Afastamentos DDP Divisão de Desenvolvimento de Pessoas DDP PROGEPE**

11 de junho de 2025

<afastamentos.ddp@ufersa.edu.br>

às 17:33

Para: Lucas Lúcio Godeiro [REDACTED]

Boa tarde.

Analisando seu processo percebi que no mesmo não consta a declaração da PROGEPE, a qual informa sobre a sua situação funcional. Pedimos que nos envie, por gentileza.

Outro detalhe, é que no despacho do Centro não consta a informação de que o seu afastamento não excede 30% do número de docentes afastados. É necessário que façam esta observação.

Gostaria também de pedir que confirme a data real pretendida para o afastamento, pois, na página inicial de seu requerimento há a informação de início em 25/08/2025 e término em 25/08/2026, mas no check list constam as datas 15/08/2025 a 15/08/2026. Aproveito para informar que a data final sempre encerra um dia antes da solicitada inicialmente.

Por fim, se faz necessário também que o Sr. abra um outro processo, o de Afastamento do País, visto que para cada situação há um procedimento distinto e o seu afastamento se dará fora do país.

Deixo o link de nossa página para que se inteire sobre os passos necessários: <https://progepe.ufersa.edu.br/afastamento-do-pais/>

Atenciosamente,  
Priscila Souza

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Afastamentos DDP Divisão de Desenvolvimento de Pessoas DDP PROGEPE  
<afastamentos.ddp@ufersa.edu.br>

---

## Afastamento Total - Pendências de documentação

---

Lucas Lúcio Godeiro [REDACTED]

11 de junho de 2025 às 19:05

Para: Afastamentos DDP Divisão de Desenvolvimento de Pessoas DDP PROGEPE <afastamentos.ddp@ufersa.edu.br>, Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas - CCSAH <ccsah@ufersa.edu.br>

Segue declaração da Progepe.

25/08/2025 a 24/08/2026 o período.

Estou copiando o centro para ver a questão dos 30%.

Vou abrir o processo de afastamento do país.

Grato

Lucas

[Texto das mensagens anteriores oculto]



**Lucas Lucio declaracao afastamento.pdf**

1272K



*E-MAIL N° 4/2025 - SCA (11.01.04.04.02)*

*(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)*

*(Assinado digitalmente em 01/08/2025 10:44 )*

*PRISCCILA SOUZA DE MENEZES*

*ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO*

*DASS (11.01.04.07)*

*Matrícula: ###182#6*

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: 4, ano: 2025,  
tipo: **E-MAIL**, data de emissão: 01/08/2025 e o código de verificação: ██████████



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
SETOR DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO

DESPACHO Nº 210/2025 - SCA (11.01.04.04.02)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 01 de agosto de 2025.

Trata-se de requerimento de afastamento integral formulado pelo servidor docente **Lucas Lúcio Godeiro**, SIAPE nº [REDACTED] ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Departamento de Ciências Sociais Aplicadas (DCSA), no Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas (CCSAH), com a finalidade de realizar **Estágio Pós-doutoral** na The University of Tennessee, nos Estados Unidos da América, no período de **25 de agosto de 2025 a 24 de agosto de 2026**, podendo esta data ser alterada mediante vigência de contrato do professor substituto, quando for o caso.

Conforme citado no doc. 09, a data para o afastamento do servidor foi confirmada via contato de e-mail, sendo o doc. 10 o arquivo que comprova tal informação.

Por conseguinte, ressalta-se que existe previsão legal no que concerne à concessão do afastamento total ao servidor para cursar Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, conforme Lei nº 8.112/1990. Ademais, a qualificação funcional faz parte da política de desenvolvimento humano da UFERSA, baseada no Decreto nº 9.991 /2019.

Em consonância com a Lei nº 8.112/1990, a Resolução Consuni/Ufersa nº 03, de 25 de junho de 2018, dispõe sobre normas e condições de afastamentos de servidores docentes da UFERSA para qualificação em instituições nacionais ou estrangeiras em nível de pós-graduação *stricto sensu* ou estágio pós-doutoral.

Cumpre-nos informar que, conforme rege a Resolução Consuni/Ufersa nº 03/2018, haverá professor substituto contratado, conforme consta no Parecer do Centro (doc. 07).

Nesse sentido, o DCSA, bem como o CCSAH e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação aprovam o afastamento do docente, conforme se verifica nos documentos 02, 04 e 07 deste processo, respectivamente.

Ante o exposto, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do pleito.

Encaminhe-se à Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD, para apreciação e deliberação.

*(Assinado digitalmente em 01/08/2025 11:10)*  
JOSIMAR CARDOSO DE QUEIROZ  
DIRETOR  
DDP (11.01.04.04)  
Matrícula: ###359#8

*(Assinado digitalmente em 01/08/2025 11:01)*  
PRISCCILA SOUZA DE MENEZES  
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO  
DASS (11.01.04.07)  
Matrícula: ###182#6

**Processo Associado: 23091.004570/2025-72**

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **210**, ano: **2025**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **01/08/2025** e o código de verificação 



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE**

**DESPACHO Nº 370/2025 - CPPD (11.01.26)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Mossoró-RN, 05 de agosto de 2025.**

Analizando a solicitação constante neste processo administrativo feita pelo servidor docente Lucas Lúcio Godeiro, matrícula Siape n° [REDACTED] de afastamento para realização de estágio pós-doutoral na The University of Tennessee, Estados Unidos da América, no período de 25 de agosto de 2025 a 24 de agosto de 2026, e considerando:

- A documentação anexa, que comprova o atendimento aos requisitos legais e institucionais;
- O Despacho nº 3/2025 - DCSA, que aprovou o afastamento na 4ª Reunião Ordinária do Departamento de Ciências Sociais Aplicadas, realizada em 29/04/2025, destacando a disponibilidade de vaga para professor substituto;
- O Despacho nº 5/2025 - CCSAH, que ratificou a decisão departamental por unanimidade na 5ª Reunião Ordinária do Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas, realizada em 21/05/2025;
- O Despacho nº 20/2025 - PROPPG, que emitiu parecer favorável após análise do mérito acadêmico;
- O Despacho nº 210/2025 - SCA, que confirmou o atendimento à legislação vigente (Lei nº 8.112/1990 e Resolução CONSUNI/UFERSA nº 003/2018) e opinou pelo deferimento;

Considerando ainda:

- A garantia de substituição docente sem prejuízo às atividades acadêmicas, conforme constatado pelo DCSA /CCSAH;
- O cumprimento do limite máximo de 30% de afastamentos por área de conhecimento, conforme atestado pelo Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas;
- A relevância da qualificação para a instituição e para a formação discente;

esta Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD), posiciona-se, também, a favor da referida solicitação.

Encaminhe-se este processo à Secretaria dos Órgãos Colegiados para apreciação e deliberação pelo Conselho Superior competente.

*(Assinado digitalmente em 05/08/2025 17:15)*

LUCIANA VIEIRA DE PAIVA

PROFESSOR 3 GRAU

BIC (11.01.00.07.04)

Matrícula: ###692#5

**Processo Associado: 23091.004570/2025-72**

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **370**, ano: **2025**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **05/08/2025** e o código de verificação: [REDACTED]



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 1.021, DE 6 DE AGOSTO DE 2025

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 7 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial da União nº 152, de 8 de agosto de 2024, seção 2, pág. 1, e tendo em vista o que estabelecem os incisos VI e XIX do art. 44 do Estatuto da universidade; o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e suas alterações; o Processo nº 23091.004570/2025-72, resolve:

Art. 1º Autorizar, *ad referendum* do Conselho Universitário – Consuni da Ufersa, o afastamento do servidor docente Lucas Lúcio Godeiro, matrícula Siape nº 1994956, lotado no Departamento de Ciências Sociais Aplicadas, vinculado ao Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas, com a finalidade de realizar Estágio Pós-doutoral na *University of Tennessee*, nos Estados Unidos da América, no período de 25 de agosto de 2025 a 24 de agosto de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO NOGUEIRA DE CODES

PER SCIENTIA ARIDAM TERRAM FLORET



*PORTARIA Nº 198/2025 - GAB (11.03)*

*(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)*

*(Assinado digitalmente em 07/08/2025 12:13 )*

*TALITA BARBOSA ABREU DIOGENES*

*ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO*

*GAB (11.03)*

*Matrícula: ###593#2*

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **198**, ano: **2025**,  
tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **07/08/2025** e o código de verificação: **[REDACTED]**

## PORTARIA Nº 1.379, DE 5 DE AGOSTO DE 2025

O Vice-Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 930 de 06/08/2021, publicada no DOU de 09/08/2021, página 40, seção 2, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23084.013744/2025-73, resolve:

Art. 1º. DISPENSAR a Assistente em Administração AMANDA CRISTINA MEDEIROS DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1411618, lotada na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP, da função de Pró-Reitora de Gestão de Pessoas, a partir de 07/08/2025.

JAIME VIANA DE SOUSA

## UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

## PORTARIA GBR/UFRPE Nº 838, DE 6 DE AGOSTO DE 2025

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, designada pela Portaria GR/UFRPE nº 655/2024, de 11 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial da União em 12 de junho de 2024, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.013484/2025-56, resolve:

Art. 1º DESIGNAR para exercer a Função (FCC) de Coordenador(a) da Pós-Graduação em Administração e Desenvolvimento Rural - CADR.CPPGSC, para o biênio 2025-2027, o(a) servidor(a) BRIGITTE RENATA BEZERRA DE OLIVEIRA, do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, Matrícula SIAPE nº 1542319, a partir da data da publicação desta portaria no Diário Oficial da União (DOU), conforme Despacho nº 44136/2025-REITORIA-UFRPE, de 01/08/2025, constante no processo mencionado.

Art. 2º Em decorrência, a partir da mesma data, revogar os efeitos da Portaria GR/UFRPE nº 393/2025, de 08/05/2025, publicada no DOU de 09/05/2025, Seção 02, página 41, e dispensar o(a) servidor(a) MARCOS FELIPE FALCAO SOBRAL, Matrícula SIAPE nº 1795789, da função supracitada.

MARIA DO SOCORRO DE LIMA OLIVEIRA

## PORTARIA GBR/UFRPE Nº 840, DE 6 DE AGOSTO DE 2025

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, designada pela Portaria GR/UFRPE nº 655/2024, de 11 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial da União em 12 de junho de 2024, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.017818/2025-61, resolve:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo Integral de Contribuição, com fundamento no art. 3º da E.C. nº 47, de 2005, c/c o caput do art. 3º da E.C. nº 103/2019. A aposentadoria será concedida com proventos correspondentes à última remuneração (integralidade) e com reajustes atrelados ao pessoal da ativa (paridade), na forma do art. 7º da E.C. nº 41, de 2003, a partir da data de publicação do ato concessório no Diário Oficial da União - DOU. Seguem informações do(a) servidor(a) em tela:

|                    |                             |
|--------------------|-----------------------------|
| Servidor(a)        | MARCELO CORREIA DE ANDRADE  |
| Nº Matrícula SIAPE | 0383468                     |
| Cargo              | ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO |
| Código de Vaga     | 297012                      |
| Lotação            | NUPEQ/IPE                   |

Art. 2º Declarar a vacância do cargo, na forma do art. 33, VII, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

MARIA DO SOCORRO DE LIMA OLIVEIRA

## PORTARIA GBR/UFRPE Nº 841, DE 6 DE AGOSTO DE 2025

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, designada pela Portaria GR/UFRPE nº 655/2024, de 11 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial da União em 12 de junho de 2024, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.020612/2025-18, resolve:

Art. 1º DESIGNAR para exercer a Função (FG-01) de Coordenador(a) de Planejamento Orçamentário e Captação de Recursos - CPOC, da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração - PROPLAD, o(a) servidor(a) JOAO VICTOR DA SILVA BARBOSA, do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, Matrícula SIAPE nº 3446883, a partir de 26/08/2025, conforme Despacho nº 44420/2025-REITORIA-UFRPE, de 04/08/2025, constante no Processo mencionado.

Art. 2º Em decorrência, a partir da mesma data, revogar os efeitos da Portaria GR/UFRPE nº 700/2025, de 09/07/2025, publicada no Diário Oficial da União de 11/07/2025, Seção 02, página 31, e dispensar o(a) servidor(a) FERNANDA MAGALHAES DE SA, Matrícula SIAPE nº 3078871, da função supracitada.

Art. 3º Ainda em decorrência, a partir da mesma data, revogar os efeitos da Portaria GR/UFRPE nº 701/2025, de 09/07/2025, publicada no Diário Oficial da União de 11/07/2025, Seção 02, página 31, retificada pela Portaria GR/UFRPE nº 736/2025, de 14/07/2025, publicada no Diário Oficial da União de 15/07/2025, Seção 02, página 40, e dispensar o(a) servidor(a) JOAO VICTOR DA SILVA BARBOSA, Matrícula SIAPE nº 3446883, da Função (FG-03) de Chefe do(a) Seção de Captação de Recursos - SCR.CPOC, do(a) Pró-Reitoria de Planejamento e Administração - PROPLAD.

Art. 4º Ainda em decorrência, a partir da mesma data, revogar os efeitos da Portaria GR/UFRPE nº 822/2025, de 31/07/2025, e dispensar o(a) servidor(a) JOAO VICTOR DA SILVA BARBOSA, Matrícula SIAPE nº 3446883, da função de Substituto(a) Eventual do(a) Coordenador(a) de Planejamento Orçamentário e Captação de Recursos - CPOC, da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração - PROPLAD.

MARIA DO SOCORRO DE LIMA OLIVEIRA

## PORTARIA GBR/UFRPE Nº 843, DE 6 DE AGOSTO DE 2025

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, designada pela Portaria GR/UFRPE nº 655/2024, de 11 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial da União em 12 de junho de 2024, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.018894/2025-93, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria GR/UFRPE nº 766/2025, de 22/07/2025, publicada no Diário Oficial da União de 23/07/2025, Seção 2, página 27, que designou para exercer a Função (FG-02) de Coordenador(a) de Registros Escolares - CRE.DE do Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas - CODAI, o(a) servidor(a) CAMILA MIRELLE MONTEIRO PESSOA, Matrícula SIAPE nº 3444961, conforme Despacho nº 44428/2025-REITORIA-UFRPE, de 04/08/2025, constante no Processo mencionado.

MARIA DO SOCORRO DE LIMA OLIVEIRA

## UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

## PORTARIA GABREI Nº 5.463, DE 6 DE AGOSTO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 9º, inciso XVII, do Regimento Geral desta Universidade e, tendo em vista o que consta no Processo nº 23083.036760/2025-44, resolve:

Art. 1º - Declarar vago o cargo de Assistente em Administração, ocupado pela servidora desta Universidade CINTIA HOR MEYLL SILVA, matrícula SIAPE nº 2258287, código de vaga nº 298995, lotada no Departamento de Ciências Econômicas e Exatas do Instituto de Três Rios, por motivo de posse em outro cargo incompatível, tal ato fundamenta-se no art. 33, inciso VIII da Lei nº 8.112/90;

Art. 2º - Esta Portaria terá vigência a partir de 01/08/2025.

ROBERTO DE SOUZA RODRIGUES

## PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

## PORTARIA PROGEP Nº 5.451, DE 6 DE AGOSTO DE 2025

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe conferem as Portarias nº 1749/GR, de 26 de março de 2025, publicada no DOU de 28 de março de 2025, Seção II, pág. 31 e nº 1.771/GR, de 28 de março de 2025, publicada no DOU de 31 de março de 2025, Seção II, pág. 36, tendo em vista o que consta dos Processos nºs. 23083.039397/2025-19 e 23083.052310/2024-18, resolve:

Contratar Gabriel Gomes Menezes, como Professor (a) substituto(a), na área de Contabilidade Financeira/Geral, do Departamento de CIÊNCIAS CONTÁBEIS E FINANÇAS, do Instituto de CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS, em regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho, aprovado (a) em processo seletivo simplificado, de que trata o Edital 34/2025, DOU de 02/06/2025, durante o período de 06/08/2025 até 31/12/2025, na vaga decorrente do afastamento do (a) professor (a) Naiara Tavares da Silva.

MARCELO DA CUNHA SALES

## UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

## PORTARIA Nº 1.008, DE 4 DE AGOSTO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 7 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial da União nº 152, de 8 de agosto de 2024, seção 2, pág. 1, e tendo em vista o art. 93, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial da União - DOU de 15 de outubro de 2021; Portaria SEDGG/ME nº 6.066, de 11 de julho de 2022, com espeque no item 7 do Ofício-Circular nº 20/2021/DAJ/COLEP/CGGP/SAA-MEC, expedido pelo Ministério da Educação em 22 de outubro de 2021; e o inteiro teor do Processo Administrativo nº 23091.001751/2025-40, resolve:

Disponibilizar a requisição da servidora técnico-administrativa Luine Emmile Lima e Silva, matrícula SIAPE nº 3334942, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade Federal Rural do Semi-Árido, lotada no Campus Caraúbas, para exercício na Defensoria Pública da União, pelo período de três anos. A servidora deve se apresentar imediatamente ao órgão requisitante. Torna-se sem efeito o disposto nesta Portaria caso a servidora não se apresente ao órgão requisitante no prazo de 30 (trinta) dias. O ato cessará em 90 (noventa) dias após a constituição de quadro próprio de pessoal na Unidade da Defensoria Pública da União em Mossoró/RN, nos termos do artigo 4º, parágrafo único, da Lei nº 9.020/1995. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO NOGUEIRA DE CODES

## PORTARIA Nº 1.021, DE 6 DE AGOSTO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 7 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial da União nº 152, de 8 de agosto de 2024, seção 2, pág. 1, e tendo em vista o que estabelecem os incisos VI e XIX do art. 44 do Estatuto da universidade; o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e suas alterações; o Processo nº 23091.004570/2025-72, resolve:

Autorizar, ad referendum do Conselho Universitário - Consuni da Ufersa, o afastamento do servidor docente Lucas Lúcio Godeiro, matrícula SIAPE nº 1994956, lotado no Departamento de Ciências Sociais Aplicadas, vinculado ao Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas, com a finalidade de realizar Estágio Pós-doutoral na University of Tennessee, nos Estados Unidos da América, no período de 25 de agosto de 2025 a 24 de agosto de 2026. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO NOGUEIRA DE CODES





*PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 37/2025 - GAB (11.03)*

*(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)*

*(Assinado digitalmente em 07/08/2025 12:13 )*

*TALITA BARBOSA ABREU DIOGENES*

*ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO*

*GAB (11.03)*

*Matrícula: ###593#2*

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: 37, ano: 2025, tipo: **PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL**, data de emissão: 07/08/2025 e o código de verificação: **7ddb3492db**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**

**DESPACHO Nº 27/2025 - DDP (11.01.04.04)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Mossoró-RN, 14 de agosto de 2025.**

Encaminhe-se o presente processo ao Setor de Capacitação e Aperfeiçoamento para análise e adoção das providências cabíveis, no âmbito de sua competência.

*(Assinado digitalmente em 14/08/2025 08:37)*

**JOSIMAR CARDOSO DE QUEIROZ**

*DIRETOR*

*DDP (11.01.04.04)*

*Matrícula: ###359#8*

**Processo Associado: 23091.004570/2025-72**

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **27**, ano: **2025**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **14/08/2025** e o código de verificação: **08e42a4e4f**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
SETOR DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO**

**ENCAMINHAMENTO Nº 1/2025 - SCA (11.01.04.04.02)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Mossoró-RN, 14 de agosto de 2025.**

1. Encaminhe-se o presente processo ao Setor de Cadastro para registro do afastamento do servidor solicitante. Em seguida tramitá-lo à SOC, conforme solicitação recebida via e-mail por este setor.

*(Assinado digitalmente em 14/08/2025 15:41)*

**PRISCCILA SOUZA DE MENEZES**

*ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO*

*DASS (11.01.04.07)*

*Matrícula: ###182#6*

**Processo Associado: 23091.004570/2025-72**

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1**, ano: **2025**, tipo: **ENCAMINHAMENTO**, data de emissão: **14/08/2025** e o código de verificação: **c13b9393f7**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
SETOR DE CADASTRO**

**ENCAMINHAMENTO Nº 688/2025 - SEC (11.01.04.05.02)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Mossoró-RN, 25 de agosto de 2025.**

Informamos que o afastamento foi registrado no SIGEPE nos termos da PORTARIA Nº 1.021, DE 6 DE AGOSTO DE 2025.

*(Assinado digitalmente em 25/08/2025 16:32)*

**KADJA KALLYNE COSTA BARBOSA**

*ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO*

*SEC (11.01.04.05.02)*

*Matrícula: ###952#8*

**Processo Associado: 23091.004570/2025-72**

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **688**, ano: **2025**, tipo: **ENCAMINHAMENTO**, data de emissão: **25/08/2025** e o código de verificação: **5112429684**